



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 128/2023

Dispõe sobre a implementação do método de Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para crianças e adolescentes com autismo nas escolas da rede pública de ensino do município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica implementado, em todas as escolas da rede pública municipal, o método de Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para crianças e adolescentes diagnosticados com transtorno do espectro autista (TEA).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá avaliar as escolas da rede pública que já contam com estrutura física e recursos humanos para iniciar gradativamente a inclusão do método ABA na rede pública de ensino.

§ 1.º Cada unidade de ensino poderá dispor de profissionais capacitados para a efetiva implementação do método ABA, por meio da avaliação, criação de plano de ensino, aplicação e monitoramento por psicólogo da área da educação, pedagogo, psicopedagogos e estagiários de pedagogia.

§ 2.º A Secretaria Municipal de Educação deverá garantir parcerias com as instituições de ensino que trabalhem com técnicas baseadas em evidências com o método ABA, com a promoção de cursos, palestras e capacitações formativas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 19 de junho de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa incentivar o ensino e as novas habilidades em prol de crianças, adolescentes e adultos com desenvolvimento atípico, especialmente o autismo através do sistema de inclusão escolar baseado na Intervenção ABA.

Inicialmente, é válido esclarecer que a legislação brasileira garante a toda criança e adolescente autista o ingresso em escola regular como forma de integração do estudante à vida em sociedade, de acordo com o capítulo V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Diante disso, a importância de adotar a educação ABA, visto que é uma ciência da aprendizagem recomendada pela Organização Mundial da Saúde para pessoas com desenvolvimento atípico, especialmente o autismo, para que aconteça o desenvolvimento de suas habilidades acadêmicas, sociais, vocacionais e de independência.

As estratégias e procedimentos de técnicas usadas nas intervenções ABA para o transtorno do espectro autista (TEA) têm como principal objetivo reduzir barreiras comportamentais que competem com o aprendizado e trabalhar na aquisição de comportamentos necessários para a aquisição de habilidades funcionais de independência.

Por isso, a educação baseada em ABA deve ser aplicada de maneira consistente e ininterrupta, beneficiando o aluno e sua comunidade. O planejamento educacional baseado em ABA deve abranger todos os eixos de ensino e ambientes frequentados pelo aluno.

Diante disso, mostra-se de suma importância a inclusão da ciência ABA em toda a rede de ensino do município de Manacapuru, para que as crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) possam adquirir novas habilidades, desenvolvendo todas as suas potencialidades.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto a esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 19 de junho de 2023.


VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA